



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.031, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Nomeia o Ginásio Municipal da
Integração.

Autoria: Ver. Ricardo Pereira

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica nomeado o Ginásio Municipal da Integração (Henrikão) como "Ginásio Municipal da Integração Henrique Edmar Knorr Filho".

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a homenagear e colocar placa indicativa no Ginásio.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 2.360 de 03 de dezembro de 1991.

Jaguarão, 11 de maio de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal